

PROCESSO SELETIVO 2025/2**CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**INSTITUTO
FEDERAL**
Norte de Minas Gerais

LISTA PRELIMINAR DE PEDIDOS DE ISENÇÃO**DEFERIDOS E INDEFERIDOS****PIRAPORA MG**

ID	DATA ENVIO	CPF	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA ISENÇÃO	MOTIVO
520	2025-05-26 19:01:50	136.***.***-52	ANA CLARA DOS SANTOS GOMES	DEFERIDA	
213	2025-05-26 11:28:49	073.***.***-03	AURENCI APARECIDA FERREIRA NOBRE	INDEFERIDA	O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não atende ao item 8 e subitens previstos no Edital IFNMG nº 531/2025
2350	2025-06-05 12:45:22	118.***.***-70	DANIELLE SANTOS MARTINS	DEFERIDA	
1419	2025-05-30 13:25:17	166.***.***-79	EMANOELE MARIA PEREIRA DOS ANJOS	DEFERIDA	
2451	2025-06-06 08:53:46	131.***.***-44	HEVELYN PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA	O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não atende ao item 8 e subitens previstos no Edital IFNMG nº 531/2025
918	2025-05-28 10:55:59	165.***.***-23	JANAIA SALATIELA PEREIRA SOARES	DEFERIDA	
1931	2025-06-03 08:38:21	085.***.***-78	MARIA JOSE SANJUAN VIEIRA LEMOS	DEFERIDA	
1952	2025-06-03 10:39:09	070.***.***-95	MARIA VANILZA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	
1779	2025-06-02 13:27:35	135.***.***-38	MIRELLY LORRANY CARDOSO DAS CHAGAS	DEFERIDA	
2561	2025-06-06 20:26:05	174.***.***-62	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não atende ao item 8 e subitens previstos no Edital IFNMG nº 531/2025
1468	2025-05-30 18:08:35	122.***.***-05	WELTON SOARES BATISTA MOREIRA	INDEFERIDA	O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não atende ao item 8 e subitens previstos no Edital IFNMG nº 531/2025

Crítérios para Deferimento e Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição
Edital IFNMG nº 531/2025 e alterações.

1. Deferimento da isenção

Foi DEFERIDO o pedido de isenção da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que:

- * Solicitou isenção marcando "Sim" no questionário de inscrição;
- * Anexou um dos documentos válidos previstos no edital (Declaração Escolar ou comprovante de inscrição no CadÚnico), conforme o tipo de curso;
- * Apresentou documento legível, completo, com identificação do(a) candidato(a), da instituição de ensino e assinatura do responsável, dentro do prazo estabelecido no referido edital.

2. Indeferimento da isenção

Foi INDEFERIDO o pedido de isenção nos seguintes casos:

- * Falta de envio, envio incompleto, ilegível ou fora do prazo da documentação exigida;
- * Documento protegido por senha, em formato inválido ou sem os dados obrigatórios;
- * Não atendimento aos critérios estabelecidos no item 8 do referido edital.

3. Situação de nova inscrição após isenção deferida

Caso o(a) candidato(a) tenha obtido isenção deferida e, posteriormente, realize nova inscrição após o encerramento do prazo para solicitação de isenção, a nova inscrição não estará coberta pela isenção anteriormente concedida. Nesse caso, a nova inscrição só será válida mediante pagamento da taxa, conforme item 8.7 do referido edital.

Vale sempre a última inscrição dentro do prazo, e as anteriores são anuladas.

4. Observações finais

* Mesmo que o pedido de isenção tenha sido deferido, a efetivação da inscrição poderá ser indeferida caso o(a) candidato(a) não atenda aos critérios de desempenho escolar exigidos ou tenha enviado documentação incompleta/incorrecta na etapa de análise curricular.

O deferimento da isenção não garante a efetivação da inscrição, que está condicionada também à análise curricular (item 8.6 do referido edital).

O(a) candidato(a) com a situação da isenção deferida, apresentada nesta Lista Preliminar de Pedidos de Isenção, deverá acompanhar a divulgação da "Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas", a ser publicada no dia 14/07/2025, haja vista que ainda falta a etapa de análise curricular, prevista no referido Edital.

Após a divulgação da "Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas", caso o(a) candidato(a) tenha a isenção deferida e a inscrição indeferida por análise curricular poderá realizar a correção dentro do prazo estipulado no cronograma do edital, durante o período de recebimento de recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas, ocasião em que será permitida a reinserção dos documentos comprobatórios para análise do desempenho, no período de 15/07/2025 a 16/07/2025.

* Salientamos que se o candidato fez duas ou mais inscrições, até o momento, prevalecerá apenas a última inscrição válida dentro do prazo, sendo essa a que consta neste relatório preliminar de pedidos de isenções.

* Após o período de isenção (encerrado no dia 06/06/2025), novas inscrições somente serão efetivadas mediante o pagamento da taxa, ainda que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado com o deferimento da isenção da taxa.

* O prazo para inscrição no Processo Seletivo encerra-se no dia 10/07/2025.